



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Paranaguá

Vejo sim
EDITAL Nº 09/2022

Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça, Rosangela Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.4140.0018458/2022-68, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuarem junto à 6ª Promotoria de Justiça de Paranaguá.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para estágio de graduação em Direito existente na 6ª Promotoria de Justiça de Paranaguá/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital.



1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3. Dos requisitos para admissão

Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:

3.1. Ser estudante do curso de graduação em direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;



3.2. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino, das 08h30 às 12h30;

3.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.4. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de julho de 2022 à 26 de julho de 2022, exclusivamente pelo e-mail: paranagua.coordenadoria@mppr.mp.br;

4.2. As inscrições devem conter, em um único e-mail, toda documentação indicada no item 5 do presente edital;

4.3. A validação da inscrição dar-se-á, somente, com o recebimento do nº da inscrição, enviado em resposta ao e-mail, não havendo nenhuma outra forma de comprovação;

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato por mensagem via *Whatsapp*, pelo nº (41) 99133-1056;

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR;

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

5. Da documentação necessária



O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

5.1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF (ou CNH);

5.2. Ficha de inscrição preenchida com os dados do(a) candidato(a), disponível no anexo 1 deste edital;

6. Da data e local de prova

A prova acontecerá na data de **02 de agosto de 2022, às 14h00**, em local a ser informado após o encerramento das inscrições, pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19;

7. Do acesso à sala de provas

7.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

7.2. Será permitida a consulta a legislação não comentada, não anotada e não comparada, códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações, e Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.

7.3. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

7.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

7.4.1. Não estiver munido do original do documento de identidade utilizado na inscrição;



7.4.2. Que se apresentar após o horário indicado para início da prova;

7.5. Será excluído do exame o candidato que:

7.5.1. Se negar a ser identificado;

7.5.2. Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

7.5.3. For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma;

7.5.4. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.5.5. Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

8. Do processo de seleção e classificação

O processo de seleção compreenderá uma única fase de **prova escrita, composta por 02 (duas) questões discursivas e uma peça processual**, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 06 (seis) pontos para as questões discursivas – sendo 03 (três) pontos para cada questão – e 04 (quatro) pontos para a peça processual;

8.2. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova;

8.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem;

8.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento;

8.5. O resultado do processo de seleção será divulgado na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>;



8.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo poderá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias úteis a contar da sua divulgação, pelo e-mail paranagua.coordenadoria@mppr.mp.br;

9. Da convocação

9.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital;

9.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição;

9.3. Após a convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

9.3.1. Aceitar a vaga ofertada;

9.3.2. Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva;

9.3.3. Em caso de recusa ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

9.3.4. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3;

9.3.5. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar na sede do Ministério Público do Paraná, em Paranaguá, localizada na **Alameda Coronel Elycio Pereira, nº 722, bairro Estradinha**, a documentação constante no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, disponível no endereço eletrônico: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação;

9.3.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 9.3.5, implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.



10. Do conteúdo programático

10.1. Direito Constitucional

Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Ministério Público;

10.2. Direito Penal

Código Penal – Parte Geral (arts. 1º a 120) e Parte Especial (crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a família, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a fé pública e crimes contra a administração pública);

10.3. Legislação Extravagante

Decreto-Lei nº 3.688/41, Lei nº 8.072/90, Lei nº 11.343/06, Lei nº 9.503/97, Lei nº 10.826/03, Lei nº 9.455/97, Lei nº 8.069/90, Lei nº 9.099/95, Lei nº 13.869/2019.

10.4. Direito Processual Penal

Código de Processo Penal.

11. Da divulgação dos resultados

O resultado final e respectiva classificação dos(as) candidatos(as) serão publicados no site do Ministério Público do Estado do Paraná;

12. Das disposições finais

Para tomar posse da vaga oferecida, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá comprovar, mediante apresentação de documento fornecido pela Instituição de Ensino, estar matriculado em curso de Graduação em Direito, oferecido por Instituição reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.

A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Paranaguá

O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Paranaguá, 14 de julho de 2022.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval. The signature is cursive and appears to read 'Rosângela Rodrigues de Oliveira'.

ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Paranaguá

EDITAL 09/2022

ANEXO 1

Ficha de Inscrição para a vaga de Estágio de Graduação em Direito
junto à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

(PREENCHIDO PELO MPPR)

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADOS:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
PERÍODO QUE ESTARÁ CURSANDO NO 2º SEMESTRE DE 2022:		TURNO:
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?		
() Não	() Sim, cotas raciais	() Sim, cotas para pessoas com deficiência

Paranaguá, _____ de _____ de 2022.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução 1952/2009 da PGJ.